

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS

EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio para formação de **CADASTRO RESERVA e preenchimento de vagas no ano de 2026** em Nível Médio Regular e Técnico, Nível Superior em diversas Graduações/Licenciaturas e Pós-Graduação em diversas áreas correlatas, juntamente com Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo de Estágio Remunerado** nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) o Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré;
- 1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital;
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de União da Vitória tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas;
- 1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório;
- 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de União da Vitória;
- 1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação de seu resultado;
- 1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE terá duração de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses;

- 1.8 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador;
- 1.9 A jornada de atividades em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais);
- 1.10 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período matutino e/ou vespertino, conforme o funcionamento dos setores ou secretarias da prefeitura. No contrato de estágio aplicam-se obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela parte Concedente ou pelo Estagiário;
- 1.11 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.
- 1.12. Poderão participar do processo seletivo candidatos que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:
- a) Regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino, com frequência efetiva nos cursos de **Nível Médio Regular e Técnico, Superior e Pós-Graduação em diversas áreas reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, constantes no presente Edital;**
 - b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - c) Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
 - d) Em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
 - e) Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
 - f) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

- g) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio na modalidade presencial;
- h) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- i) Não ter sido estagiário do Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do nível de escolaridade;
- j) Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre/período do curso, exceto estudantes de **DIREITO, ARQUITETURA; ENGENHARIA CIVIL E CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**
- l) Para estudantes do curso de Direito e Ciências Contábeis, devem estar cursando a partir do terceiro período (3º semestre);
- m) Para estudantes do curso de Arquitetura e Engenharia, devem estar cursando a partir do quinto período (5º semestre);

1.13. Após a publicação no site dos Resultados Finais dos aprovados neste processo seletivo, na data de início do estágio, os candidatos devem ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação- CNE);

1.14. O candidato terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com o valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

1.15. Os candidatos de Nível MÉDIO, TÉCNICO, GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiver(em) atuando no estágio, uma bolsa auxílio conforme quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
20h (VINTE) HORAS SEMANAIS	R\$ 606,00	R\$ 50,00
25h (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS	R\$ 757,50	R\$ 50,00
30h (TRINTA) HORAS SEMANAIS	R\$ 909,00	R\$ 50,00

1.16. A oferta de vagas para estágio remunerado destina-se aos cursos elencados no quadro a seguir separados por escolaridades:

a) ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSOS:	ANO:	VAGAS:
ENSINO MÉDIO REGULAR	1º E 2º ANO APENAS (não será contratado estudantes do 3º ano)	CR

b) ENSINO MÉDIO TÉCNICO:

CURSOS:	ANO:	VAGAS:
Magistério/ Formação de Docentes	A partir do 1º ano	CR
Educação Especial	A partir do 1º ano	CR
Técnico em Informática	A partir do 1º ano	CR
Técnico em Meio Ambiente	A partir do 1º ano	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º ano	CR
Técnico em Enfermagem	A partir do 1º ano	CR

c) ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÕES/LICENCIATURAS:

NÍVEL SUPERIOR:	SEMESTRE:	VAGAS:
Administração	A partir do 1º semestre	CR
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 5º semestre	CR
Agronomia	A partir do 1º semestre	CR
Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre	CR
Direito	A partir do 3º semestre	CR
Engenharia Civil	A partir do 5º semestre	CR
Engenharia de Software	A partir do 1º semestre	CR
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre	CR
Enfermagem	A partir do 1º semestre	CR
Farmácia	A partir do 1º semestre	CR
Gestão Pública	A partir do 1º semestre	CR
Jornalismo	A partir do 1º semestre	CR
Medicina Veterinária	A partir do 1º semestre	CR
Nutrição	A partir do 1º semestre	CR
Odontologia	A partir do 1º semestre	CR
Pedagogia	A partir do 1º semestre	CR
Publicidade e Propaganda/ Marketing	A partir do 1º semestre	CR
Produção Áudio Visual	A partir do 1º semestre	CR
Psicologia	A partir do 1º semestre	CR
Sistemas de Informação	A partir do 1º semestre	CR
Serviço Social	A partir do 1º semestre	CR

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Ciências Biológicas	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Educação Especial	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Educação Física	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Filosofia	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Geografia	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em História	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Letras	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Matemática	A partir do 1º semestre	CR
Licenciatura em Química	A partir do 1º semestre	CR

d) PÓS-GRADUAÇÃO em diversas áreas correlatas:

Cursos de Pós-Graduação:	Semestre	VAGAS
Administração: Especialização em Gestão Pública; MBA em Administração Pública;	A partir do 1º semestre	CR
Áreas do Direito: Direito Público, Direito Administrativo, Licitações, Direito Tributário;	A partir do 1º semestre	CR
Engenharia em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	CR
Engenharia Civil: Urbanismo/Obras; Planejamento Urbano, Engenharia Pública, Planejamento e Gestão de cidades	A partir do 1º semestre	CR
Assistência Social: Políticas Públicas, Gestão Social	A partir do 1º semestre	CR
Saúde: Saúde Pública, Gestão Hospitalar;	A partir do 1º semestre	CR
Educação: Gestão Educacional, Psicopedagogia;	A partir do 1º semestre	CR
Áreas do TI: Governança de TI, Ciência de Dados;	A partir do 1º semestre	CR
Comunicação: Comunicação Pública / Produção, Audiovisual para web;	A partir do 1º semestre	CR

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente via internet, pelo site da Universidade Patativa, **do dia 11/11/2025 até às 23:59hs do dia 30/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- a) para acessar o site da inscrição o candidato deverá clicar no link a seguir : <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS**, após, deverá buscar por **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**;
- b) o candidato que não possuir cadastro pessoal no sistema da UPA deverá clicar no item **"Registrar Novo Membro"**; os candidatos com cadastro em nosso sistema apenas clicam no item **"Cadastros/Inscrições"** - acessam o com seu login e senha para inscrição neste certame;
- c) Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, **cabendo ao (a) candidato (a) clicar no processo seletivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;
- d) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado incorreto poderá corrigi-lo. Devendo a correção ser realizada dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicitada através de ligação para os contatos: **WhatsApp (88) 99687-1625 ou 0800 591 8710**, ou através de e-mail para: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br; Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);
- e) Será cadastrado no sistema da UPA o quadro das vagas por escolaridade, onde os candidatos devem estar atentos no momento de suas inscrições e informar o nível de escolaridade e curso em andamento;

2.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deve atender aos requisitos mínimos constantes do item 1.12 e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga ofertada para o curso em que deseja realizar o estágio (previstos no item 1.15);

2.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato que deverá optar pelo curso da sua área de formação e grau de escolaridade;

2.5. Será disponibilizado um e-mail exclusivo para prestar todo atendimento especializado aos candidatos deste processo seletivo: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br;

2.6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.6.1. Finalizado o período das inscrições do processo seletivo será realizada análise de todas as inscrições, de modo que os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos itens abaixo relacionados serão desclassificados:

a. Tenham realizado inscrição no processo seletivo para o mesmo turno em que está matriculado na instituição de ensino. A UPA procederá a verificação do turno de estudo e do nível de escolaridade informados pelo candidato no ato da inscrição.

c. Efetuarem múltiplas inscrições em cursos diversos daquele que está frequentado na instituição de ensino, assim como inscrições realizadas em vários níveis de escolaridade, por exemplo: um candidato X cursando graduação se inscreve no Nível Médio e em sua graduação, este será desclassificado;

d. Realizarem cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos, endereços de e-mails, numerações de celulares ou outros números, que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

e. Após a inscrição, informarem em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro.

f. Forem identificadas Inscrições realizadas neste certame que não sejam exclusivas dos candidatos;

g. Solicitarem alteração de dados pessoais (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc.) após encerrado o prazo de inscrição constante do item 2.2 deste Edital;

h. De outras localidades, outros estados e afins, tendo em vista que este certame é voltado para estágios na modalidade presencial;

i. Não houverem informado e-mail válido, para comunicação com a UPA durante todo o processo seletivo no momento e período das inscrições. Em nenhuma hipótese é possível informar outros endereços de e-mails;

2.10. Os itens desclassificatórios acima serão aplicados na relação dos inscritos e no momento da convocação com os candidatos aprovados neste certame;

2.11. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, deverá indicá-lo no ato da inscrição;

a) Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil conforme documento de identificação oficial;

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE) para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

2.11. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR e a Universidade Patativa do Assaré, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado;

2.12. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR e a Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de

comunicação, falta de energia e outros fatores que impeçam a finalização da inscrição neste certame;

2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.14. A Relação de Inscritos deferidos e indeferidos após análise descrita no item 2.6.1, será publicada no site dia **03/12/2025**;

3. DAS RESERVAS DE VAGAS – COTAS RACIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD:

3.1. Do total de bolsas de estágio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

3.1.1. Para estudantes com deficiência - PCD, percentual de 10%, nos termos do art. 17§ 5º, da Lei N° 11.788/2008.

3.1.2. Nos termos do Art. 54, da Lei Federal nº 6.637/2000, a pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 3º da Lei Federal nº 6.637/2020, artigos 3º, I,II e III e 5º, I a VIII da Lei Distrital 4.317/2009, artigo 2º da Lei Nacional N.º 13.146/2015, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência deverá, dentro do período das inscrições, anexar o Laudo Médico, conforme descrito no item 3.4 deste edital, com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;

3.4. Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR**

ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5MB**, em **formato PDF** e anexar no sistema.

- a) O Laudo Médico deve constar perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência;
- b) A pessoa com deficiência auditiva, além do Laudo Médico, deverá fazer *download* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses), nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

3.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3 e 3.4, os(as) candidatos(as) perderão o direito de serem admitidos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência e concorrerão somente às vagas na Lista de Ampla Concorrência;

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal n.º 9.427, de 28 de junho de 2018:

- a) Dentro do período das inscrições os candidatos deverão anexar o Formulário de Autodeclaração preenchido e assinando manualmente, conforme quesito, cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Após logar no sistema *on-line* com senha e e-mail, o candidato deverá clicar na opção: “**MINHAS INSCRIÇÕES**” localizar o botão “**ENVIAR ARQUIVO**”, e inserir o Formulário de Auto declaração em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

c) Formulários de Autodeclaração enviados: sem o devido preenchimento correto conforme consta nos itens acima, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

d) A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;

e) Após a publicação final dos aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as **serão analisados através do envio de vídeos de autodescrição solicitados pela Comissão Examinadora deste Processo Seletivo, a Universidade Patativa - UPA, em data previamente agendada com os aprovados, será publicado no site o agendamento deste processo, antes da possível convocação, que validarão ou não a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da Comissão;**

f) A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão:

I - A análise dos vídeos enviados será realizada pela comissão especial terá a finalidade específica e exclusividade avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negro/as;

II - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela Comissão:

a) confirmação do nome do/a candidato/a;

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro/a; e

d) quais as razões porque o/a candidato/a se autorreconhece como preto/a ou pardo/a;

3.7. A ausência à citada análise ou a decisão que não reconheça a condição de negro/a, permite que o/a candidato/a siga no certame, mas disputando

entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral;

3.8. O/a candidato/a será informado/a previamente de eventuais documentos que deva apresentar na gravação dos seus vídeos para instrução da avaliação da comissão;

3.9. Caso a Comissão repute pertinente, poderá conceder ao/à candidato/a prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada nos vídeos, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros;

3.10. Ao/À candidato/a reprovado/a pela Comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br;

4. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

4.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados em curso de Nível Médio e Técnico, Superior e Pós-Graduações;

4.2 Este processo seletivo será formado apenas de aplicação de prova objetiva única na modalidade online para todos os níveis de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório;

4.3 A prova Objetiva única on-line será disponibilizada no sistema **das 00:00h às 23:59h, horário de Brasília, do dia 05/12/2025 - sexta-feira**, conforme Conteúdo Programático de estudos em Anexo - II neste edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

- 4.3.1. O candidato poderá acessar a prova objetiva *on-line* no *site* com seu *login* e senha. Para acessar basta clicar no *link* (<https://universidadepatativa.com.br/site/processosseletivos-estagio/>). Após o candidato deverá realizar a busca do processo seletivo desejado e selecionar **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e **buscar por Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR**;
- 4.3.2 Logo abaixo da palavra Edital consta o *link* que direciona ao sistema do processo seletivo que deverá ser logado, com o endereço de *e-mail* e senha cadastrados pelo candidato no momento da inscrição;
- 4.3.3 Após logar no sistema de provas com e-mail e senha o candidato deverá ir à opção **“Minhas Inscrições”** localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova *on-line* só estará disponível na data e horário previsto no item 4.3;
- 4.4 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, 180 (cento e oitenta) segundos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão;
- 4.5 Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão FINALIZAR a mesma, do contrário haverá a perda das questões respondidas e a prova não será mais acessada.
- 4.6 Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em **“Registrar”** e após, seguir nas resoluções das outras questões.
- 4.7 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão;
- 4.8 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura;

4.9 O (a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.10 As provas objetivas online serão compostas de **20 (vinte) questões** para cada com 04 alternativas cada (a,b,c,d) e com apenas uma delas correta;

4.11. A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaz-se um total de 20 (vinte) pontos;

4.12. As questões poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos do Anexo II deste edital.

4.13. Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato deverá obter no mínimo 12 (doze) pontos para seguir neste processo seletivo, ou seja, as pontuações abaixo do mencionado acima serão desclassificadas do certame;

4.14 As questões serão assim apresentadas:

ÁREA DE CONHECIMENTO:	Nº QUESTÕES:
Língua Portuguesa	05
Matemática Básica	05
Noções de Informática Básica	05
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	05
TOTAL DAS QUESTÕES	20

4.15 Será considerado **aprovado** neste processo seletivo o candidato que:

- obtiver nota mínima de 12 (doze) pontos nos termos do item 4.12 e 4.13, do contrário será desclassificado do certame;
- não obtiver nota zero em nenhuma das matérias;

4.16. Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não acessar a prova no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c) Tentar realizar a prova utilizando aparelho celular, tendo em vista que o sistema de provas da UPA, não é suportado por este tipo de aparelho;**
- d) Abandonar a prova a qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- e) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- f) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- g) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental.
- h) A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

4.17 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não se responsabilizam:

- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;

4.18. O(a) candidato(a), que utilizar notebook, deverá observar que o equipamento deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G/5G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova;

4.19 Caso haja empate entre os candidatos nos Resultados Finais, terá preferência, o candidato que:

a) for mais idoso.

4.20 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de dotação orçamentária, bem como à entrega de toda a documentação exigida.

4.21. Será publicado no site da Universidade Patativa do Assaré as Listas Classificatórias de acordo com o quadro de vagas disponível neste edital, de modo que, o candidato será convocado para estagiar no turno escolhido no ato da inscrição;

4.22. Os candidatos(as) classificados(as) permanecerão em cadastro reserva e serão convocados, conforme a ordem de classificação e necessidade do município. PARA REALIZAR UMA ENTREVISTA PRESENCIAL (a ser designada pelo supervisor(a) do estágio em dia e horário a ser combinados);

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1 As Listas e Gabarito Preliminar da prova objetiva online será divulgado no dia:
08/12/2025 - segunda-feira, no site da UPA;

5.2 Serão admitidos recursos quanto as Listas e gabarito preliminar das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente **no dia: 09/12/2025** para o e-mail: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download (após o preenchimento enviar no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré.

5.2.1. O caderno de provas não será disponibilizado;

5.3 Serão indeferidos os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados; fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT; em manuscrito; apresentados em forma coletiva; fora do prazo; redigidos de forma ofensiva.

5.4 Não serão aceitos recursos por via postal, ou outro meio não previsto neste edital.

5.5 Serão indeferidos, também, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

5.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.7 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.8 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.9 A publicação no site do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos interpostos e Resultado Final dos aprovados no certame serão feitas **no dia: 12/12/2025;**

5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11 Serão elaboradas três listas finais de classificação de aprovados:

- a) Lista geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) Lista dos candidatos Negros ou Pardos;

5.12 As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;

5.13. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da Universidade Patativa de Assaré -UPA;

6 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. A Universidade Patativa do Assaré verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso e semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na Universidade Patativa do Assaré.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré realizará, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos nas próximas 24 horas;

6.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pela Universidade Patativa do Assaré nos prazos supracitados, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga;

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, quando convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a Universidade Patativa do Assaré, ao menos, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas, o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 10ª (décima) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima quinta) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme regra abaixo:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br:

7 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação final, podendo a critério da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. A Universidade Patativa do Assaré e a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.

8.5. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

8.7. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Universidade Patativa do Assaré através do número (88) 99687-1625 ou através do e-mail: pmuniaodavitoria-pr@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

União da Vitória, 07 de novembro de 2025.

Espaço destinado para assinatura do responsável da prefeitura

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE DATAS - ETAPAS:

Etapas:	Datas:
Período de Inscrições no sistema:	Do dia 11/11/2025 até às 23:59hs do dia 30/11/2025, incluindo sábados, domingos e feriados;
Verificação das inscrições no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório	Dias 01 e 02/12/2025
Publicação da Relação dos Inscritos deferidos e indeferidos no site da UPA	Dia 03/12/2025
Envio de email lembrete aos candidatos	Dia 04/12/2025
Realização das Provas Objetivas Online - Nível Médio, Nível Superior e Pós-Graduação;	Dia 05/12/2025 - sexta-feira - das 00:00h às 23:59h
Publicação no site dos Resultados e Gabarito Preliminar;	Dia 08/12/2025
Interposição de Recursos contra o Gabarito e Resultados Preliminares;	Dia 09/12/2025
Publicação do Gabarito oficial, resposta aos recursos interpostos e Resultado Final dos aprovados no certame;	Dia 12/12/2025

ANEXO - II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego/correlação de tempos e modos verbais; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, Correio Eletrônico (Outlook), Internet, Google, E-mail e navegadores, Videoconferências, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica;

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão.

ANEXO - III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____,
carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no
CPF sob o nº _____,
Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino
_____, faço a presente autodeclaração para fins de
concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do CONCURSO PARA
ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA
VITÓRIA/PR, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2025**, e nos termos do
Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de
2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

União da Vitória/PR, ____ de _____ de 2025.



Assinatura: _____